



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

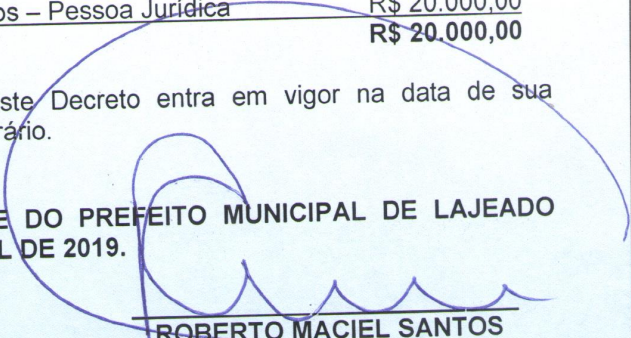
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – Manutenção das Atividades da Administração	
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.40.00.0001 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.008 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
SOMA	R\$ 20.000,00

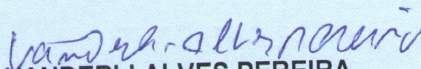
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

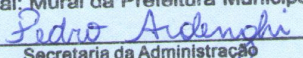
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/04/19 a 18/04/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração